



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

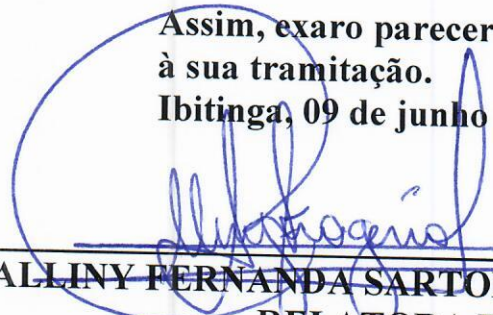


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 048/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 08/06/2.020, e registrado sob o nº 119/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à compra de materiais permanentes para Creche localizada no Bairro São Benedito, e dá outras providências., no valor de R\$ 281.915,90, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**Assim, exaro parecer favorável
à sua tramitação.**

Ibitinga, 09 de junho de 2.020.


**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA ESPECIAL**

